



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Felipe Ramos

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de brinquedos, jogos e itens de atividades lúdicas para o Núcleo de Atendimento Humanizado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Gaia), situado na Rua Pedro Dutra Nicácio Neto, 10, Bairro Bela Vista. A listagem dos referidos itens será fornecida pelos responsáveis do setor conforme demanda, imprescindíveis para a manutenção das atividades oferecidas pelo núcleo.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2085 – Manutenção e Coordenação das Atividades da

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

Valor: R\$ 10.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim () Não

Assinatura do vereador proponente

Câmara Municipal de Cataguases
Praça Santa Rita, 498, Centro
Cataguases - MG